



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1-NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Aquisição de 100 microcomputadores com garantia mínima de 48 meses "on site".

Bens Que Compõem a Solução

A especificação de requisitos mínimos visa a garantir que o equipamento tenha características técnicas suficientes para atender às necessidades especificadas, bem como permitir eventual aumento da capacidade através do acréscimo ou substituição de componentes, de forma a se adequar a novas necessidades, prolongando assim sua funcionalidade.

1.1 Da Especificação dos Microcomputadores – Quantidade 100 (cem)

1.1.1 Gabinete, com as seguintes características:

1.1.1.1 Gabinete tipo SFF (*Small Form Factor*), que permita sua utilização na vertical ou horizontal e possua base antiderrapante;

1.1.1.2 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM e placas PCI (exceto slots m.2) sem a utilização de ferramentas (tool less); serão aceitos parafusos recartilhados para abertura da tampa do gabinete;

1.1.1.3 Sistema de ventilação com entrada de ar frontal e saída exclusivamente pela parte traseira do equipamento, de forma a não dificultar ao fluxo de ar no caso de objetos serem deixados em cima do gabinete.

1.1.1.4 Deve possuir tratamento anticorrosivo;

1.1.1.5 Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete e registro de evento em memória não volátil, capaz de ser visualizado remotamente;

1.1.1.6 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

1.1.1.7 Deve ser fornecido sistema de fixação (cabo de aço ou equivalente, com chave cadeado, padrão Kensington ou Noble), para fixação do gabinete e monitor, sendo aceitos dois cabos de segurança com cadeados idênticos ou um único cabo do tipo "twin head" que permita prender ambos produtos em único cabo de segurança;

1.1.1.8 Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1W RMS;

1.1.2 Fonte de Alimentação, com as seguintes características:

1.1.2.1 Potência máxima de 260W e eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho, comprovadas através de laudo técnico emitidos pelo INMETRO ou declaração do fabricante, com categoria Platinum conforme publicação do modelo da fonte no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>

1.1.2.2 Deverá operar com qualquer tensão entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com chaveamento automático;

1.1.2.3 A fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

1.1.2.4 Placa mãe e Chipset, com as seguintes características:

1.1.2.5 Placa mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceitas placas produzidas em regime de OEM ou personalizadas;

1.1.2.6 Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA III com taxa de transferência de 6.0 Gb/s;



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 1.1.2.7 Possuir no mínimo 2 portas SATA livres;
- 1.1.2.8 Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória;
- 1.1.2.9 Possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe livres;
- 1.1.2.10 Deve possuir no mínimo um slot M.2 livre, isto é, disponível para instalação futura de 2º dispositivo M.2
- 1.1.2.11 Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB 3.1 nativas com pelo menos 1 (uma) porta frontal USB 3.1 Type-C com capacidade de carga. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- 1.1.2.12 Deve possuir no mínimo 03 (três) saídas de vídeo sendo pelo menos uma analógica (VGA);
- 1.1.2.13 Deve suportar a utilização de no mínimo, 03 (três) monitores simultaneamente (modo clone e estendido);
- 1.1.2.14 Deve possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM) integrado versão 2.0 ou superior
- 1.1.2.15 A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- 1.1.2.16 O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.
- 1.1.2.17 Deve possuir tecnologia de gerenciamento por hardware (out of band) que permita o controle avançado dos recursos de segurança. Solução composta pelo processador, chipset e placa de rede permitindo o gerenciamento do equipamento mesmo com ele desligado (mas com cabo de energizado conectado a fonte) e sistema operacional inoperantes. O acesso remoto através de conexão TCP/IP à interface gráfica do equipamento (KVM- Keyboard Vídeo Mouse over IP), com controle total do teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no produto ofertado, controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST, telas gráficas do sistema operacional e gravar política de Power On/Off no chip set que possibilite que este seja inicializado;
- 1.1.3 **BIOS**
 - 1.1.3.1 O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento, mas que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;
 - 1.1.3.2 Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou similar, garantindo assim a integridade da BIOS;
 - 1.1.3.3 Possuir BIOS em português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário do tipo SCCM (System Center Configuration Manager).
 - 1.1.3.4 O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso a BIOS do equipamento;
 - 1.1.3.5 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
 - 1.1.3.6 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
 - 1.1.3.7 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
 - 1.1.3.8 Possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

pelo Fabricante do equipamento.

- 1.1.3.9 Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido ou detalhado, e ainda realizar verificação no BIOS em modo gráfico e diagnosticar os seguintes itens:
- Unidade de Armazenamento
 - Boot da placa-mãe
 - Funcionalidade de portas USB
 - Interface gráfica (GPU)
 - CPU
 - Memória RAM
 - A mensagem de erro gerado pelo diagnóstico, deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.
- 1.1.4 **Processador, com as seguintes características:**
- 1.1.4.1 Processador deve atingir índice mínimo de **15.000** pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
- 1.1.4.2 Tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou tecnologia superior;
- 1.1.4.3 TDP máximo de 65W
- 1.1.4.4 Cache de no mínimo 12MB.
- 1.1.4.5 Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos
- 1.1.4.6 Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante;
- 1.1.5 **Memória Principal, com as seguintes características:**
- 1.1.5.1 Tecnologia DDR4 e frequência mínima de 2.666 MHz;
- 1.1.5.2 Memória 16 (dezesseis) GB configuradas em dual channel (2 x 8GB)
- 1.1.5.3 O equipamento deve possuir suporte para expansão de no mínimo 64GB.
- 1.1.6 **Armazenamento**
- 1.1.6.1 **SSD**
- 1.1.6.2 Possuir uma unidade SSD tecnologia PCI M.2 NVME de no mínimo 480 GB.
- 1.1.6.3 Deverá possuir no mínimo 2900 MB/s para leitura sequencial e 1200 MB/s para gravação sequencial;
- 1.1.6.4 Tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento (SMART)
- 1.1.7 **Disco Rígido**
- 1.1.7.1 Possuir 1(uma) unidade de disco rígido de mínimo 1TB padrão SATA III ou superior;
- 1.1.7.2 Velocidade de rotação mínima de 7200 rpm
- 1.1.7.3 Deverá suportar as tecnologias S.M.A.R.T e NCQ;
- 1.1.8 **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**
- 1.1.8.1 Deve suportar: WOL (Wake-up On LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);
- 1.1.8.2 Possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- 1.1.8.3 Capacidade de operar no modo full-duplex;
- 1.1.8.4 Conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q.
- 1.1.8.5 Conector RJ-45 fêmea com led de status de atividade;
- 1.1.9 **Controladora de vídeo, com as seguintes características:**
- 1.1.9.1 Com no mínimo 2GB (Gigabytes) de memória dedicada ou alocada dinamicamente, com capacidade de alocação dinâmica até a quantidade máxima de memória suportada pelo equipamento;
- 1.1.9.2 Deve possuir suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 1.1.9.3 Controladora de vídeo deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5;
- 1.1.10 **Controladora de Áudio Integrada High Definition, com as seguintes características:**
- 1.1.10.1 Controladora de áudio deve ser integrada à placa mãe;
- 1.1.10.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 1.1.11 **Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB, com as seguintes características:**
- 1.1.11.1 Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- 1.1.11.2 Mudança de inclinação do teclado;
- 1.1.11.3 Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m;
- 1.1.11.4 Bloco numérico separado das demais teclas;
- 1.1.11.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 1.1.11.6 abrasão ou uso prolongado. Deve ser resistente ao derramamento de líquidos (spill resistant);
O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 1.1.12 **Mouse Óptico com conector USB, com as seguintes características:**
- 1.1.12.1 Dispositivo dotado com 03(três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- 1.1.12.2 É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
- 1.1.12.3 Deve acompanhar mouse pad;
- 1.1.12.4 O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 1.1.13 **Sistema Operacional, com as seguintes características:**
- 1.1.13.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.

Serviços Que Compõem a Solução

2. Garantia sobre os equipamentos adquiridos, com prestação de serviço nas dependências do PJERJ, nas seguintes condições, que são válidas para todos os bens que compõem a solução:
- 2.1. Garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses na modalidade on-site, com prestação de serviço de suporte dentro das dependências do PJERJ, incluindo suas comarcas em todo o estado do Rio de Janeiro, a contar da data de aceitação do material, conforme Termo de Recebimento Definitivo;
- 2.2. O atendimento de garantia será de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h;
- 2.3. A CONTRATADA deve autorizar que a equipe técnica do PJERJ realize manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo inclusive trocar componentes defeituosos (memória, disco rígido, placa de rede, placa de vídeo, mídia óptica, etc.), antes da solicitação de chamado técnico;
- 2.4. A CONTRATADA deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE, para recebimento de solicitações de solução de problemas, com disponibilidade de atendimento das 9 horas até às 18 horas, de segunda a sexta-feira;
- 2.5. A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, para facilitar seu acompanhamento;
- 2.6. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao fiscal do contrato os dados de identificação do profissional que executará o serviço solicitado nas dependências do PJERJ;
- 2.7. O profissional da CONTRATADA, a serviço no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar-se devidamente uniformizado, portando crachá de identificação em local visível, constando no mínimo o nome da empresa, do empregado, matrícula, registro geral e a fotografia;
- 2.8. Prazo para atendimento de até 2 (dois) dias úteis para solução do problema, a partir da abertura e registro do chamado pelo PJERJ, excluindo-se sábados, domingos e feriados;
- 2.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos retirados para manutenção em laboratório externo ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e sua devolução;
- 2.10. A garantia dos equipamentos deverá ser plena, incluindo mão-de-obra e reposição de peças danificadas ou queimadas por intolerância do equipamento a pequenas variações de tensão que não cause danos a outros equipamentos instalados na mesma rede. Excluem-se do contrato somente as peças subtraídas (roubo ou furto) dos equipamentos e os reparos a danos causados por quebra, choque mecânico, produtos químicos, água e fogo;
- 2.11. Havendo necessidade de substituição de peças ou componentes estes deverão ser padronizados de acordo com as características originais dos diversos tipos de equipamentos, capacidade e tecnologia igual ou superior aos equipamentos retirados, mediante autorização prévia do órgão fiscal;
- 2.12. Todos os custos decorrentes da realização de serviços por técnicos da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE como, por exemplo, deslocamentos, alimentação, hospedagem e pagamento de horas extras, correrão por conta da CONTRATADA;
- 2.13. A CONTRATADA deverá interagir com a equipe do CONTRATANTE visando a resolver qualquer problema relacionado ao objeto da presente contratação, atuando inclusive no cenário de recuperação de desastres;
- 2.14. A CONTRATADA deverá observar as normas e os procedimentos operacionais vigentes, que regulam o funcionamento e as atividades do CONTRATANTE, em especial, as normas para uso dos recursos



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- computacionais, estabelecidas no Ato Normativo TJ n.º 9/2010 — ou outro que o venha a substituir —, que pode ser visualizado em <http://www.tjrj.jus.br/> (Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ);
3. Para atendimento aos requisitos legais, sociais e ambientais, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:
- 3.1. A CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- 3.2. A CONTRATADA deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;
- 3.3. As atividades desempenhadas pela CONTRATADA devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;
- 3.4. A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;
- 3.5. A CONTRATADA deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012, quanto aos seguintes requisitos:
- 3.5.1. Indicadores:
- 3.5.1.1. Identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis;
- 3.5.1.2. Registros de comprovação do atendimento à legislação e outros regulamentos aplicáveis;
- 3.5.1.3. Conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente;
- 3.5.1.4. Conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente;
- 3.5.1.5. Conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente;
- 3.5.1.6. Conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente;
- 3.5.1.7. Conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente;
- 3.5.1.8. Conformidade fiscal de acordo com a legislação vigente;
- 3.5.1.9. Conformidade com a legislação de defesa do consumidor;
- 3.5.1.10. Medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor aplicáveis.
- 3.5.2. Preservação, conservação e recuperação da biodiversidade
- 3.5.2.1. A organização deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando e recuperando ecossistemas locais.
- 3.5.3. Melhoria e manutenção da qualidade ambiental'
- 3.5.3.1. A organização deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas;
- 3.5.3.2. Coleta de resíduos sólidos;
- 3.5.3.3. Aproveitamento de resíduos gerados;
- 3.5.3.4. Controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;
- 3.5.3.5. Práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.
- 3.5.4. A Contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigida para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.
- 3.6. A sistemática usada para organizar e manter o SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR 04) e o CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NR 05), quando couber;
- 3.7. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 07), PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – NR 09) e o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), juntamente com o comprovante de treinamento quanto à saúde e segurança do trabalho em especial quanto à utilização e conservação de EPI's (NR6) e noções de ergonomia (NR17), bem como quanto à gestão ambiental, principalmente em relação à



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

eco eficiência e à gestão de resíduos, quando couber.

3.8. A Contratada deverá adequar permanentemente o PCMSO, o PPRA e ASO aos novos riscos que forem identificados durante a execução do contrato, garantindo a segurança de todos os profissionais.

1.2 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Não se aplica	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	✓	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	✓	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	✓	

1- RESPONSABILIDADES DO PJERJ E DA CONTRATADA

2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO PJERJ

Dever/Responsabilidade

(Enumerar os deveres e responsabilidades do contratante)

1. Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do órgão CONTRATANTE, com a finalidade exclusiva de exercer atividades relacionadas à execução do contrato e desde que estejam devidamente identificados;
2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços, após terem sido estes devidamente atestados e visados pelo fiscal, nos termos e prazos previstos na legislação pertinente;
3. Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor, que se apliquem à prestação de serviços objeto deste contrato.

2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade

(Enumerar os deveres e responsabilidades da contratada)

1. A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra técnica própria, não terceirizada, para prestação dos serviços especificados nesse Projeto;
2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramenta apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;
3. A CONTRATADA indicará um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato;
4. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no termo de referência;
5. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de emprego de material ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
6. A CONTRATADA responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;
7. A CONTRATADA deverá atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração Judiciária;
8. A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atender



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- prontamente às observações e exigências por ela apresentada;
9. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;
 10. A CONTRATADA deverá dar ciência ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
 11. A CONTRATADA deverá dispor de pessoal e equipamentos necessários de forma a manter contínua a prestação de serviço;
 12. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa assim como pela atualização de formação de seus profissionais;
 13. A CONTRATADA assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
 14. À CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra pena cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
 15. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
 16. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 17. A CONTRATADA deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados a prestação do serviço contratado;
 18. A CONTRATADA firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do Contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, nos termos do formulário FRM-DGTEC-041-09;
 19. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nos locais, horários e parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 20. A CONTRATADA deverá prestar, sempre por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo PJRJ, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
 21. A CONTRATADA deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência;
 22. Todas as informações transmitidas do CONTRATANTE para a CONTRATADA e seus funcionários são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
 23. A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do CONTRATANTE, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
 24. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que por eles sejam causados ao CONTRATANTE;
 25. A CONTRATADA responderá objetivamente pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pelo CONTRATANTE para a realização dos serviços, obrigando-se a repor quaisquer desvios, desperdícios, perdas ou danos que venham a ocorrer;
 26. A CONTRATADA preservará o CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação da CONTRATADA;
 27. A CONTRATADA deverá executar serviços de alta qualidade, de modo a atender as exigências do CONTRATANTE, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, em especial, na segurança e higiene do trabalho;
 28. A CONTRATADA deverá obedecer às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

2- INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
<p>1. Classificação</p> <p>a. EQUIPAMENTO AMOSTRA</p> <p>I. O Licitante primeiro classificado deverá agendar, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis após a convocação pelo OJULI, a entrega de um equipamento amostra do item (Microcomputador), exatamente igual ao cotado. A data da entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos contados da data da convocação;</p> <p>II. Na data agendada deverá entregar 1 (um) equipamento completo e disponibilizar um profissional capaz de executar procedimentos de testes e dirimir dúvidas, que acompanhará a abertura da embalagem e a homologação do equipamento;</p> <p>III. O equipamento amostra deverá ser entregue na DGTEC-DEATE-DIETI, na Avenida Erasmo Braga, 115, Garagem dos Magistrados, sala T25, Centro – Rio de Janeiro, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados, com suas respectivas especificações técnicas, os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários que se fizerem necessários para a sua correta operação;</p> <p>IV. Após a entrega do equipamento amostra para homologação nenhum item componente do conjunto entregue poderá ser complementado ou substituído;</p> <p>V. A avaliação, elaborada pelo Órgão Técnico, deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação dos licitantes, para acompanhamento da homologação da amostra, por meio da checagem de todos os itens obrigatórios, sem a possibilidade de nova apresentação;</p> <p>VI. O equipamento amostra rejeitado ficará disponível para retirada imediatamente após a divulgação da desclassificação;</p> <p>VII. O equipamento amostra aprovado permanecerá em poder do PJERJ, para que possa ser confrontado com os equipamentos que serão entregues, e só será devolvido após o recebimento e aceite de todo o quantitativo cotado pelo licitante;</p>	<p>Características mínimas exigidas na seção 1.1 – BENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO (Microcomputador)</p>	<p>O equipamento amostra deverá apresentar todas as características exigidas.</p> <p>O não atendimento a esse requisito ou a qualquer dos itens da coluna “Etapa / Fase / Item”, inclusive os prazos ali definidos, acarretará a desclassificação do licitante.</p>
<p>2. Recebimento dos bens</p> <p>A entrega dos equipamentos, de seus acessórios e periféricos deverá obedecer às seguintes condições:</p> <p>I. Ser efetuada em lotes;</p> <p>II. Ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho;</p>	<p>Características do equipamento amostra (Microcomputador),</p>	<p>Os equipamentos entregues deverão ser idênticos ao equipamento amostra fornecido conforme item acima.</p>



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

<p>III. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação;</p> <p>IV. Todos os equipamentos, peças e componentes de cada item devem ser iguais e do mesmo fabricante;</p> <p>V. Cada um dos equipamentos deverá ser entregue em embalagem lacrada, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados e respectivas especificações técnicas, acompanhado de todos os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários necessários a sua completa instalação, configuração, funcionamento e controle;</p> <p>VI. Cada equipamento deverá ter o número de série — em algarismos numéricos, alfabéticos e em código de barras — impresso em etiqueta não removível fixada na parte traseira do equipamento. O número de série deve ser único para cada equipamento;</p> <p>VII. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p> <p>VIII. A embalagem deverá exibir o número de série e código de barras do equipamento embalado;</p> <p>IX. Os equipamentos serão entregues no Departamento de Material do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça dos Expedicionários, s/n, Centro, Niterói, RJ, CEP. 24030-270, na presença de um representante da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação. A empresa deverá avisar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, através dos telefones (2718-9700 ou 2718-9728);</p> <p>X. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de Venda discriminando o número de série de cada equipamento no corpo da nota ou em relação anexa e Guia de Importação, quando for o caso;</p> <p>XI. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa licitante sem nenhum ônus adicional para o PJERJ, sendo o contratado responsável pelo descarregamento da mercadoria no local determinado;</p> <p>XII. Os equipamentos entregues devem ter, no momento da entrega, todas as características exigidas neste documento sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivos extra;</p> <p>XIII. O Poder Judiciário do Rio de Janeiro se reserva o direito de devolver</p>		
---	--	--



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

qualquer equipamento que não atenda às especificações deste edital, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento;		
XIV. A CONTRATADA, na hipótese prevista no item acima, obrigará-se a substituir o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.		
3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS		
Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1-Microcomputadores	100	Substituição de 100 computadores.
3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO		
Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação	
1. Classificação (equipamento amostra)	Verificação do equipamento, análises de especificações dos componentes, análise de especificações técnicas e outras informações contidas na documentação fornecida.	
2. Recebimento provisório	Verificação do cumprimento das condições de entrega especificadas na seção 3.1 (PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO), item 2 (Recebimento dos bens). Conferência das quantidades entregues.	
3. Recebimento definitivo	Verificação da correspondência dos equipamentos entregues aos fornecidos como amostra.	
3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS		
Tipos	Forma de Exercício	
1. Não se aplica a esta contratação	-	
3.5 – FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será efetuado em parcelas em até 30 (trinta) dias após a entrega e termo de recebimento definitivo do lote completo dos equipamentos.		
3.6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		
Entrega 1		
100 (cem) microcomputadores com monitores		
Data de Entrega	Percentual Pago	Valor Estimado
30 dias a contar do recebimento do empenho	(Qtd. Lotes solicitados) / Qtd. total de lotes previstos	(Qtd. Lotes solicitados) / (Quantidade máxima de lotes pretendidos) * R\$ 678.280,00
Total:		R\$ 678.280,00 (Valor máximo previsto considerando a aquisição de todos os lotes)
3.7- MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO		
1. A CONTRATADA deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para recebimento de solicitações de solução de problemas, com disponibilidade de atendimento das 8 horas até às 20 horas, de segunda a sexta-feira;		



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2. A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, para facilitar seu acompanhamento;

Função de Comunicação: (Descrição do que será comunicado formalmente)

Entrega dos equipamentos, necessidade de utilização da garantia (problemas com os equipamentos), execução de serviços de garantia, descumprimento de cláusulas contratuais.

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Plano de Inserção (FRM-DGTEC-041-07)	PJERJ (Equipe de Gestão da Contratação)	Contratada	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Única
Ata de Reunião Inaugural (FRM-DGLOG-005-06)	PJERJ (Equipe de Gestão da Contratação)	Contratada	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Única
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (FRM-DGTEC-041-09)	PJERJ Contratada	PJERJ (Gestor do Contrato)	Entrega pessoal/ Correio	Única
Termo de Ciência (FRM-DGTEC-041-08)	Contratada	PJERJ (Gestor do Contrato)	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Ordem de serviço ou de fornecimento de bens (FRM-DGTEC-041-10)	PJERJ (Gestor do Contrato)	Contratada (Preposto)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Única
Termo de recebimento provisório (FRM-DGTEC-041-11)	PJERJ (Fiscal Técnico)	Contratada (Preposto)	Entrega pessoal	Única
Termo de recebimento definitivo (FRM-DGTEC-041-12)	PJERJ (Gestor do Contrato)	Contratada (Preposto)	Entrega pessoal	Única
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal	Única
Relação de números de série	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Única
Termo de Garantia	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Solicitação de Serviços	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, previsto pela Contratada	Eventual
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Mensal
Solicitações de Serviços atendidas digitalizadas	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	CD	Mensal
Ofício: quaisquer questões administrativas durante a execução do contrato, inclusive descumprimento de cláusula contratual (Acordo de Nível de Serviço)	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correio	Eventual



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do contrato	PJRJ	Contratada	Internet	Eventual
--	------	------------	----------	----------

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
1- Inexecução total ou parcial do contrato	A ser definido pelo DELFA
2- Descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos equipamentos	
3- Descumprimento dos prazos estabelecidos para prestação dos serviços relacionados à garantia	

4 – ORÇAMENTO DETALHADO

Bens / Serviços	Valor Estimado
1 – 100 (cem) microcomputadores	R\$ 678.280,00
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 678.280,00

5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – FONTE DE RECURSOS

Valor	Fonte (Programa/Ação)
-----	-----

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
1-			
2-			

6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 – Organização da Proposta (descreve como as propostas devem estar formatadas para avaliação)

PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PESSOA DE CONTATO:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

TELEFONE / FAX / E-MAIL:
VALIDADE: 60 (sessenta) dias

A PROPONENTE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR		PREÇO UNITÁRIO
Descrição do Equipamento Microcomputador		R\$
Quant.	(preço total por extenso) ()	VALOR TOTAL R\$

1. Do Envelope de Proposta deverão constar:
 - a. Proposta detalhada;
 - b. Folhetos originais atualizados ou manuais publicados sob a responsabilidade do fabricante, que comprovem todos os requisitos mínimos obrigatórios. Serão aceitas, também, cópias do website do fabricante ou declarações autenticadas do fabricante em papel timbrado.
2. Do Envelope de Habilitação deverão constar:
 - a. A empresa deverá apresentar atestado firmado por órgão público ou privado, comprovando haver fornecido equipamentos iguais ou similares aos do objeto desta licitação. Serão aceitos atestados que somados comprovem o fornecimento com prestação de serviços de manutenção em garantia de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto deste Termo de Referência;
 - b. Declaração do representante legal da empresa de que é autorizada para venda e prestação de serviços de garantia pelo fabricante dos equipamentos ofertados;
 - c. Declaração do representante legal da empresa de que dispõe de equipamentos e mão-de-obra qualificada para efetuar os serviços de atendimento em garantia objeto desta contratação;
 - d. A Licitante deverá apresentar declaração de que está de acordo com todos os itens do Termo de Referência;
 - e. Declaração que a licitante se responsabiliza pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e componentes, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, conforme item 3 do Termo de Referência, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis – não se aplica a esta contratação			
Critério	Pontuação	%	Justificativa
1-			
2-			
3-			
6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
Adesão a Ata de Registro de Preços			
Modalidade		Tipo	
Não se aplica		Não se aplica	
6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Não se aplica a esta contratação			
6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência			
1-			
2-			
6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas			
1-			
2-			

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos dos Santos Moraes <i>Matrícula 10/22965</i> DGTEC-DEATE-DIETI	Carlos Alberto da Mata Diederichs <i>Matrícula 10/24091</i> DGTEC-DEATE-DIETI	Flávia Cerqueira Salem <i>Matrícula 01/26446</i> DGLOG-DEPAM
Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2019		